

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 2.954 • sexta-feira, 16 de Agosto de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.286/2022

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PROCESSADO: C.F.D e M.S

DECISÃO:

Isto posto, acolho a Nota Técnica - Análise Inicial de Admissibilidade de fls. 112/120 do Processo nº. 27.286/2022, na qual constata-se o arquivamento da presente demanda pelos motivos já explanados no processo em análise, sendo a ausência de conteúdo probatório e indícios mínimos de infração disciplinar.

DATA: 15 de agosto de 2024.

ASSINA: MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO DE CORUMBÁ-MS

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.048/2024

ORIGEM: INSTITUTO MOINHO CULTURAL

PROCESSADO: K.C.J

DECISÃO:

Isto posto, acolho a Nota Técnica - Análise Inicial de Admissibilidade de fls. 10/19 do Processo nº. 21.048/2024, na qual constata-se o arquivamento da presente demanda pelos motivos já explanados no processo em análise, sendo a ausência de conteúdo probatório e indícios mínimos de infração disciplinar.

DATA: 15 de agosto de 2024.

ASSINA: MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO DE CORUMBÁ-MS



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Cleiliane Souza da Silva
Controladoria-Geral do Município.....	Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditoria-Geral de Fazenda.....	

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agênciia Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agênciia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 3.171 de abril de 2024 bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2024 - Processo nº 9538/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para pacientes enviados à macrorregião de Campo Grande-MS, sendo todos oriundos do município de Corumbá-MS e estes encaminhados pela Gerência de Regulação em Saúde.

Recebimento das propostas: 19/08/2024, às 07h00 ao dia 11/09/2024, às 09H29.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 11 de setembro de 2024 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 16 de agosto de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2024 - Processo nº 37.828/2023.

Objeto: Referente a registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Valor Estimado: 19.634.857,37 (Dezenove milhões seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: 20/08/2024, às 07h00 ao dia 02/09/2024, às 09H29.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 02 de setembro de 2024 (horário de Brasília). O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 16 de agosto de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Termo de Adesão nº 69/2023

Processo: 21.972/2023

Credenciamento nº 04/2021.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 69/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRARTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, IGA MEDICINA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 1 - Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato denominada Secretaria Interveniente do Contrato, representada por sua titular a Ordenadora de Despesas Sra. Beatriz Silva Assad, brasileira, divorciada, assistente social, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 663642, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.976.031-20, residente e domiciliada à Rua Marcílio Dias, nº 537, Centro, na cidade de Ladário/MS, e do outro lado, doravante denominada CONTRATADA, IGA MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.680.105/0002-52, localizado na Rua Joaquim Murtinho nº 1967, Apt. 33, Bairro Aeroporto na cidade de Corumbá - MS, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Termo de Adesão nº 14/2023, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 2831/2021, Edital de Credenciamento nº 04/2021-SMS, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 69/2023, em razão da solicitação da contratada, em conformidade com a Cláusula 11, item II, letra a) do Edital de Credenciamento nº 04/2021-SMS

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso XIV do Artigo 78 e no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e o Edital de Credenciamento nº 04/2021-SMS do Processo 2831/2021 e alterações.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o Termo de Adesão, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer tulo e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. Data da Assinatura: 08 de Agosto de 2024

Assinam: Sra. BEATRIZ SILVA ASSAD - Secretaria Municipal de Saúde e IGA MEDICINA LTDA.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 056/2022 - SEMED - Processo nº 13.098/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa TSM Tecnologia e Sistemas de Monitoramento Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Considerando o artigo 55, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como artigo 5º do Decreto Municipal 639/2009, ficam acrescentados os seguintes dispositivos à Cláusula Oitava do Contrato nº 056/2022: 8.3 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, contados a partir da data da proposta, aplicando-se o Índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. 8.4 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 8.5 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. Cláusula Segunda: Fica prorrogado o contrato administrativo nº 056/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, computados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado. Cláusula Terceira: O valor original do item 1 contratado fica reajustado de R\$ 65,30 (sessenta e cinco reais e trinta centavos) para R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), e o item 2 de R\$ 1.541,35 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 1.605,08 (um mil, seiscentos e cinco reais e oito centavos), conforme Índice IPCA-E acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 4,13% (quatro vírgula treze por cento), com base em cálculo e Parecer Jurídico (fls. 716/729) constante nos autos. As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente acordadas.

Data da Assinatura: 02/08/2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a Empresa TSM Tecnologia e Sistemas de Monitoramento Ltda.

Extrato do primeiro termo aditivo a carta contrato nº 069/2023

Processo nº 21420/2023.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Malo Alimentação e Serviços Ltda Epp.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência da Carta Contrato de nº 69/2023, pelo período de 4(quatro) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, no quantitativo discriminado na Comunicação Interna de nº 673/2024 (fls. 71/76) e justificativa apresentada nos autos do processo nº 24.420/2023, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento; com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º, inciso III da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: concluída a licitação e formalizado o novo contrato administrativo, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data:07 de agosto de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Malo Alimentação e Serviços Ltda Epp.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6, inciso V, da Lei Complementar nº 214, de 18 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de concretizar o Plano Anual de Atividades da Controladoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa - matrícula nº 10525, Mônica Bravo Cavassa, matrícula nº 5461, Gabriel de Freitas Mandruzzato - matrícula 15578, Auditores do Município, sob a coordenação do primeiro para realizarem Auditoria nos autos do processo nº 26122/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá (MS), 16 de agosto de 2024.

Assina: Cleliane Souza da Silva, Controlador-Geral do Município, Portaria "P" nº 453/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FUNPREV

RESOLUÇÃO FUNPREV N° 13/2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE INSTITUIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE PRÓ-GESTÃO NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 087/2005, e ainda

CONSIDERANDO a Portaria MPS nº 185/2015, que institui o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento a ser adotado em relação a implementação e acompanhamento do Programa de Pró-Gestão RPPS, no âmbito deste Fundo de Previdência;

CONSIDERANDO a necessidade de Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Pró-Gestão RPPS no âmbito do Funprev.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a instituição e funcionamento da Comissão para acompanhamento e elaboração da pré e certificação ao Pró-Gestão - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, no âmbito do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Corumbá.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º desta Portaria será composta por até 04 (quatro) membros ocupantes de cargo efetivo.

§ 1º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Gabriela Winkler da Costa Silva;

II - Tânia Bernadete Perucci Pascoal;

III - Eliana Helena Lopes Sarat;

IV - Christiane Machado Gomes Viana.

§ 2º - Os membros da Comissão do Programa de Pró-Gestão RPPS desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, conforme dinâmica estabelecida pelos membros.

§ 3º - Os membros da Comissão poderão ser substituídos, sendo condicionada a participação na mesma ao exercício de suas funções junto ao RPPS.

§ 4º - A Comissão do Programa de Pró-Gestão RPPS possui autorização para praticar os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - A Comissão do Programa de Pró-Gestão RPPS terá duração de 03 (três) anos, podendo seu funcionamento ser prorrogado pelo mesmo período de tempo.

Art. 4º - As reuniões e decisões da Comissão do Programa de Pró-Gestão RPPS dar-se-ão da seguinte forma:

I - As reuniões ordinárias acontecerão semanalmente (ou outra periodicidade, ficando a critério da comissão a escolha), conforme calendário previamente estabelecido pela Comissão do Programa de Pró-Gestão RPPS.

II - Serão realizadas reuniões extraordinárias sempre que se fizer necessário, sendo justificado em ata o motivo de sua realização.

III - As reuniões deverão contar com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo as deliberações adotadas por consenso.

IV - As deliberações da Comissão do Programa de Pró-Gestão RPPS deverão ser em consonância com as metas a serem cumpridas no Anexo 8 - Quadro resumo das ações de acordo com os níveis de aderência, do Manual do Pró-Gestão, em sua versão mais atualizada.

VI - A Comissão do Programa de Pró-Gestão RPPS deverá apresentar plano de trabalho das ações a serem executadas para fins de certificação.

Art. 4º. A designação para compor a Comissão, não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 16 de agosto de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Extrato do Termo de Colaboração nº 02/2024 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS - Processo nº 5414/2024.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de colaboração, tem por objeto o repasse de recursos próprios, através da Lei 2761/2021 à entidade **Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS**, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 30.976,80** (trinta mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 15/08/2024

Assina: José Carlos Macena de Britto Júnior - Secretario Municipal de Governo e Elaine Maria Dib - Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.305/2024 - RESOLUÇÃO Nº 237, DE 05 DE AGOSTO DE 2024. informo que a partir de 25/07/2024 fica designado como gestor do contrato administrativo 019/2024 o servidor Advanir Oliveira Malheiros, matrícula: 5352 e designada para fiscal do contrato administrativo 019/2024 a servidora Laura Helena dos Santos Amaral, matrícula: 4932.

Data da Assinatura: 05 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 061/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.538/2024 - RESOLUÇÃO Nº 238, DE 14 DE AGOSTO DE 2024. informo que a partir de 09/08/2024 fica designado como gestora da carta contrato 061/2024 a servidora Bruna Fernanda Antônio Clímaco, matrícula: 12.001 e designado para fiscal da carta contrato 061/2024 a servidora Marcele de Paula Figueiredo, matrícula: 12.003.

Data da Assinatura: 14 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 052/2022 - SEMED - Processo nº 2.252/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA

Clausula Primeira: Objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/08/2024 com a manutenção do valor de aluguel atualmente utilizado, qual seja o de **R\$ 6.744,40** (Seis Mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 148 dos autos Nº **2.256/2022**

Data da Assinatura: **08/08/2024**.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliário LTDA.

REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO SEMED Nº 250 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.264, de 23 de agosto de 2012 e na Lei Complementar nº 150, de 04 de abril de 2012 e suas alterações,

Considerando a Resolução 248 de 14 de agosto de 2024 que regulamenta o Procedimento de Capacitação para Exercício da Função de Diretor de Escola;

Considerando o comando constante do artigo 3º da supracitada Resolução acerca da instituição da Comissão bem como das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Municipal para conduzir o Procedimento de Capacitação para a função de Diretor de Escola das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros constantes do Anexo Único, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" nº 09 de 1º de janeiro de 2021

Anexo único

Membro	Instituição/Setor
Maria Aparecida Dias de Moura	SEMED/Gerência de Gestão Políticas Educacionais
Jacy Auxiliadora Moraes de Arruda	SEMED/Gerência de Planejamento e Avaliação Escolar.
Evaldo Neves Barbosa	SEMED/Gerência de Gestão do Sistema de Ensino
Waldir Ortiz Tásseu	SEMED/Gerência de Gestão do Sistema de Ensino/ Núcleo de Recursos Humanos
Igor Rennan de Oliveira Ramos	SEMED/Assessoria Jurídica
Kelly Patrícia Carneiro da Costa	Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 2.953, de 15/08/2024, pág. 05.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 15096/2021:

Onde se lê: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

Leia-se: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 2.953, de 15/08/2024, pág. 05.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 16081/2021:

Onde se lê: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

Leia-se: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 2.953, de 15/08/2024, pág. 05.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 16474/2021:

Onde se lê: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

Leia-se: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 2.953, de 15/08/2024, pág. 05.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 15757/2021:

Onde se lê: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

Leia-se: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 2.953, de 15/08/2024, págs. 05/06.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 16472/2021:

Onde se lê: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

Leia-se: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 2.953, de 15/08/2024, pág. 06.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 15359/2021:

Onde se lê: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

Leia-se: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 2.953, de 15/08/2024, pág. 06.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 14996/2021:

Onde se lê: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

Leia-se: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 2.953, de 15/08/2024, pág. 06.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 15089/2021:

Onde se lê: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

Leia-se: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 2.953, de 15/08/2024, pág. 06.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 16072/2021:

Onde se lê: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

Leia-se: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 2.953, de 15/08/2024, pág. 06.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 15001/2021:

Onde se lê: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

Leia-se: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 2.953, de 15/08/2024, pág. 06.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 15409/2021:

Onde se lê: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

Leia-se: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 2.953, de 15/08/2024, pág. 06.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 16473/2021:

Onde se lê: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

Leia-se: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 2.953, de 15/08/2024, pág. 06.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 16088/2021:

Onde se lê: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

Leia-se: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 2.953, de 15/08/2024, pág. 06.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 15368/2021:

Onde se lê: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

Leia-se: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 2.953, de 15/08/2024, pág. 06.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 16097/2021:

Onde se lê: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

Leia-se: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 2.953, de 15/08/2024, pág. 06.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 14991/2021:

Onde se lê: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

Leia-se: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 2.953, de 15/08/2024, págs. 06/07.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 15921/2021:

Onde se lê: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

Leia-se: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 2.953, de 15/08/2024, pág. 07.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 15414/2021:

Onde se lê: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

Leia-se: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 2.953, de 15/08/2024, pág. 07.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 15945/2021:

Onde se lê: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

Leia-se: (...) DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

As demais condições permanecem inalteradas.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Portaria nº 11/2024

RELAÇÃO DE MOTOTAXISTAS APTOS PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS COM USO DE MOTOCICLETA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Constituem objeto desta PORTARIA, a relação de mototaxistas que foram considerados aptos para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicleta no Município de Corumbá, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 01/2024, Portaria 06/2024, conforme segue:

IDEIMIR MOLINA OJEDA (CPF: 497.213.xxx-xx)
JORGE BENTO RODRIGUES FILHO (CPF: 558.474.xxx.xx)

Art. 2º Os mototaxistas mencionados acima deverão comparecer na AGETRAT - Agência Municipal de Trânsito e Transporte, sítio Rua João Afonso, nº 361, Bairro Popular Velha, CEP 79.310-140, Corumbá/MS, com os documentos pessoais para assinar o Termo de Autorização.

Art. 3º Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser prestados pessoalmente na própria sede.

Corumbá, 16 de agosto de 2024.

José Wagner de Oliveira Júnior
 Diretor-presidente da AGETRAT